

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021

Publicação Nº 2842578

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ELY MAGNABOSCO MOTERLE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

TORNA PÚBLICOS os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o exercício de 2021 para o cargo de agente de serviços gerais para atuação na Secretaria de Saúde do Município de Catanduvas-SC.

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DA VAGA

0.1. A vaga temporária a ser preenchida de imediato é para o cargo de agente de serviços gerais (execução de serviços auxiliares – de limpeza e higienização de ambientes, conservação de bens públicos, manutenção de bens, inclusive prediais e de logradouros públicos urbanos, execução de cortes de grama e poda de árvores), carga horária de 40 horas semanais e remuneração inicial de R\$ 1.191,12 (um mil cento e noventa e um reais e doze centavos) mais vale alimentação;

0.2. A sessão de CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia 08 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas-SC, devendo os candidatos interessados comparecerem pontualmente às 8h00min.

0.3. Para terem o direito à escolha da vaga disponibilizada, os candidatos interessados deverão comparecer pontualmente no local, data e horário estipulados trazendo a documentação exigida no item 2.1.

0.4. Os documentos do item 2.3. não são obrigatórios, mas o candidato deverá trazê-los se pretender utilizá-los para definir a sua ordem de classificação.

0.5. As vagas que surgirem no decorrer do exercício de 2021 para os cargos relacionados no item 1.1., até a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo, serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

0.6. Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, em lista única, obedecendo aos critérios de desempate adiante estabelecidos.

2. DA HABILITAÇÃO

1.1. Para concorrer à vaga temporária de agente de serviços gerais, o candidato deverá ser alfabetizado e comparecer à sessão pública munido de documento de identidade.

1.2. Havendo mais candidatos habilitados do que vagas de preenchimento imediato, os candidatos serão classificados considerando os seguintes critérios de desempate: 1º) maior tempo de atuação como auxiliar/agente de serviços gerais e equivalentes; 2º) maior tempo de serviço, público ou privado, em atividades correlatas às previstas nos cargos para os quais estão concorrendo; 3º) maior idade.

1.3. O tempo de serviço para classificação dos candidatos deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou qualquer outro documento público que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser apresentados na sessão de chamada pública.

1.4. Os candidatos que não tenham a habilitação necessária (2.1.) ou que desistam da vaga durante a sessão pública, deverão assinar termo próprio antes de se retirarem.

1.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

2.2. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

3.2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

3.3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 02 de fevereiro de 2021.

ELY MAGNABOSCO MOTERLE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 10149/2021

Publicação Nº 2842675

PORTARIA P/10149/2021, de 01.02.2021

“Interrompe licença concedida a
Servidora Pública Municipal”

Paulo Constante Fuga, Prefeito Municipal de
Catanduvas em exercício, no uso de suas atribuições legais
e na forma do art. 102, § 3º, da Lei
Complementar nº 19/02,

Considerando: Que a Servidora requereu a interrupção da Licença concedida por 02 (dois) anos.
R e s o l v e

INTERROMPER, licença concedida a funcionária Pública Municipal, SILIMARA DOS SANTOS, conforme Portaria P/10032-2020, de 16.10.2020, devendo a nominada servidora, retornar e iniciar suas atividades, como Cuidadora Infantil, 30 horas CE-16-A, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato atende interesses dos serviços da Administração Pública Municipal, e tem seus efeitos a partir da data de 01/02/2021, com revogação da Portaria P/10032/2020, de 16.10.2020

Catanduvas, 01 de fevereiro de 2021

Paulo Constante Fuga
Prefeito Municipal em exercício

Ato Anterior: P/10032/2020